



LEI Nº 5443, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Equipe 10k de Corredores DO Brasil – EQ10K e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Equipe 10K de Corredores do Brasil – EQ10K, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 46762455/0001-45, localizada na Tv Antônio Damasceno dos Santos, 16, CEP 63.018-165, Bairro Pedrinhas, com estatuto em registro civil das pessoas jurídicas sob nº de ordem: 3772, Livro A-33, Folhas 029-033 e selo AAN788871, Cartório de 2º Ofício, associação com prazo de duração indeterminado, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas Leis, princípio e costumes nacionais, e que tem por objetivo mútuo incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e ou atividade sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras de relevância pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ
Poder Executivo

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Cícero Claudionor Lima Mota



LEI

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Equipe 10k de Corredores DO Brasil – EQ10K e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Equipe 10K de Corredores do Brasil – EQ10K, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 46762455/0001-45, localizada na Tv Antônia Damasceno dos Santos, 16, CEP 63.018-165, Bairro Pedrinhas, com estatuto em registro civil das pessoas jurídicas sob nº de ordem: 3772, Livro A-33, Folhas 029-033 e selo AAN788871, Cartório de 2º Ofício, associação com prazo de duração indeterminado, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas Leis, princípio e costumes nacionais, e que tem por objetivo mútuo incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras de relevância pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


Yanny Brena Alencar Araújo
Presidenta

Autoria: Cícero Claudionor Lima Mota

LS2

ESTATUTO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL

CAPÍTULO PRIMEIRO
Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL, ou pela forma abreviada EQUIPE 10K, fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO
Da Sede

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL terá sua sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Ceará à Travessa Antônio Damasceno dos Santos, 16 - Bairro Pedrinha; CEP: 63018-165, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 3º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO
Dos Objetivos

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL tem por finalidade: incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras de relevância pública.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- I - Levar a Inclusão Social através do Esporte;
- II - Proporcionar a difusão de atividades sociais, civis, culturais e desportivas, principalmente através do atletismo;
- III - Formar cidadãos de bem e futuros atletas, podendo, ainda, praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoras, especializadas, inclusive o atletismo feminino;
- IV - Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral;
- V - Integrar e relacionar-se com outras entidades congêneras;
- VI - Organizar competições entre seus associados e não associados;
- VII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VIII - celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CG/CE Art. 249 e 1º Art. 250. Para conferência da autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/pessoa/juridica/sua_download/3773/ e informar o código: 68789593

Rua São Francisco, 340, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (86)3512-1313 | Email: registro@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br>

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CG/CE Art. 249 e 1º Art. 250.



Cartório
MACHADO
2º Ofício

Escritório: Bel. Paulo de Tâago G. Machado
Sócio: Bel. Cláudio A. G. Machado
Bel. João D. Machado

DATA: 08/06/2022

ORDEN: 3773

LIVRO: A-33

FOLHAS: 034-043

FOLHA 036

financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO QUARTO

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL é constituída por número limitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 7º - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinarem os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10. Parágrafo Único do presente Estatuto.

Art. 8º - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL.

Art. 9º - São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 10 - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios relativos ou da Diretoria.

Art. 11 - São direitos dos associados:

- I - participar de todas as atividades associativas;
- II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL;
- IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira; bem como a todos os planos, relatórios, prestação de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 - São deveres dos associados:

- I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL e difundir seus objetivos e ações.

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício do Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CQ/CE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: <https://cartoriomachado.com/pessoa/juridica/pdm/download/3773/> e informar o código: 68769591

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: rd@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício do Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CQ/CE Art. 249 § 1º Art. 250.

Art. 13 - Considera-se faltoso, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL.

CAPÍTULO QUINTO
Das Assembleias Gerais

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios efetivos da ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL.

Art. 15 - A Assembleia Geral reúne-se extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre as seguintes formas:

- I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- II - nomeação ou destituição do Diretor Executivo;
- III - nomeação dos membros do Conselho Fiscal;
- IV - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;
- V - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- VI - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;
- VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 17 - O quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembleias todos as categorias de sócios efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

Parágrafo Segundo - Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CAPÍTULO SEXTO
Da Administração

Art. 18 - A ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita.

A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato de Presidente que outorgou a procuração.

[Assinaturas manuscritas]

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado na PROVIMENTO Nº. 8/2014 CG/CE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/pessoa/uridica/sdm_download/3773/ e informar o código: 68789593

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3812-1313 | Email: rdm@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

Este documento encontra-se arquivado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CG/CE Art. 249 § 1º Art. 250.

Art. 19 - O Presidente da ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL, visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:

- I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL;
- II - celebrar convênios e realizar a filiação da ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;
- III - representar a ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL em feiras, campanhas e reuniões, e demais atividades de interesse da Associação;
- IV - encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres de Auditores Independentes, ao Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;
- V - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL;
- VI - elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anual;
- VII - propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
- VIII - propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- IX - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
- X - elaborar o Regulamento Interno e o Organograma funcional da ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;
- XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL.

CAPÍTULO SÉTIMO Do Conselho Fiscal

Art. 20 - Quando convocados nos termos do Artigo 22, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL, e se comporá de dois membros de idoneidade reconhecida.

Art. 21 - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea II, deste Estatuto.

Art. 22 - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

- I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO nº 8/2014 CGJCE Art. 249 § 3º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar https://cartoriomachado.com/pessoa/judica/ordem_download/3773/ e informar o código: 68788581.

Rua São Francisco, 245, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: ruin@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO nº 8/2014 CGJCE Art. 249 § 3º Art. 250.

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL, sempre que necessário;

III - Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação da ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembleia Geral.

CAPÍTULO OITAVO Do Patrimônio

Art. 23 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 24 - A ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO NONO Do Regime Financeiro

Art. 25 - O exercício financeiro da ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 26 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO Da Qualificação

Da Qualificação da ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999.

Art. 27 - A ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 28 - A ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: <https://cartorlomachado.com/pessoasjuridicas/download/3773/> e informar o código: 66789591

Rua São Francisco, 245, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3612-1313 | Email: rdm@cartorlomachado.com.br | <https://cartorlomachado.com.br/>

Este documento encontra-se arquivado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Art. 29 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 25, proceder-se-á ao levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 30 - A ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL, em observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a obter a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 31 - O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar, sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores da entidade.

Art. 32 - Na hipótese de ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL perder a qualificação instituída pela Lei nº 7.790, de 23 de maio de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 33 - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 34 - A ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL observará as normas de prestação de contas, que determinará, no mínimo:

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
 - III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, de aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
 - IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.
- Art. 35 - É vedada à ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO
Das Disposições Gerais

Art. 36 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de aval, endosso, fiança e caução de favor.

Juazeiro do Norte, Ceará - 18 de Maio de 2022.

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº 8/2014 CQ/CE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: <https://cartoriomachado.com/pessoa/juridica/orden/download/3773/> e informar o código: 68769593

Rua São Francisco, 244, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: riomachado@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

FOLHA 041



Assinatura dos responsáveis pela assembleia



MARCOS RIBEIRO FERREIRA
CPF: 776.328.713-68
PRESIDENTE



IGNO GRACE SILVESTRE ALENCAR ARAÚJO
Registro na OAB-CE Nº 40.544
ADVOGADA

Diretoria de ECLOR

Presidente - Marcos Ribeiro Ferreira

Fábio Nunes de Mendonça
Tesoureiro - Fábio Nunes de Mendonça

Carlos Alberto Teixeira Filho
Secretário - Carlos Alberto Teixeira Filho

Kátia Silvestre Alencar Araujo
Conselheira Fiscal - Kátia Silvestre Alencar Araujo

Vice-Presidente - Ycaru Luann Alves Medeiros

Vice-Tesoureiro - Antonio Imael Santos da Silva

Vice-Secretário - Bruno Braga Chagas

Francisco Ferreira da Silva
Conselheira Fiscal - Francisco Ferreira da Silva

CNPJ: 06.743.110/0001-74

Este documento encontra-se arquivado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 6/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 6/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/pessoajuridica/sdm_downloads/3773/; e informar o código: 88789593

Rua São Francisco, 240, cnpj: 03.920-218, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: rdm@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>



Cartório
MACHADO
2º Ofício

Tabelião: Bel. Paulo de Tarso G. Machado
Substituto: Bel. Cícero A. G. Machado
Bel. João G. Machado

DATA: 08/06/2022

ORDEN: 3772

LIVRO: A-33

FOLHAS: 025-033

FOLHA 030

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EQUIPE 30X DE CORREDORES DO BRASIL

Aos 15 de maio de 2022 às 19:00h, nesta cidade na Travessa Antônio Damasceno dos Santos, 16 - Bairro Pedrinhas, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a): Marcos Ribeiro Ferreira, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Travessa Antônio Damasceno, 16, bairro Aeroporto nesta cidade, RG: 98029147426 SSP-CE e inscrito no CPF: 976.328.213-68; Antonio Linsel Santos da Silva, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, residente e domiciliado na Avenida Radialista Coelho Alves, nº 3016, Bairro Tiradentes, nesta cidade, RG: 2001034060790 SSP-CE e inscrito no CPF: 600.247.253-31; Ycaro Luann Alves Medeiros, brasileiro, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Vereador Salustiano Moura 583, Bairro Centro na cidade do Cedro, Ceará, RG: 2002029116829 SSP-CE e inscrito no CPF: 020.388.313-05; Breno Braga Chagas, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua José José 756, Centro, na cidade do Cedro - Ceará, RG: 2000015076148 SSPDS-CE e inscrito no CPF: 035.479.343-80; Carlos Alberto Feltosa Filho, brasileiro, casado, bilheteiro, residente e domiciliado na Rua São Salvador 32-A, Bairro São Miguel nesta cidade, RG: 2000024058037 SSP-CE e inscrito no CPF: 026.914.733-09; Fábio Nunes de Mendonça, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves de Almeida, 727, bairro Tiradentes, nesta cidade, RG: 20066008018 SSP-CE e inscrito no CPF: 608.888.303-59; Francisco Ferreira da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Cleora Aurelia Martins Impet, 180, bairro Botolândia nesta cidade, RG: 200209809482 SSP-CE e inscrito no CPF: 009.402.783-83; Kézia Silvestre Alencar Araújo, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Radialista Coelho Alves, nº 1016, Bairro Tiradentes nesta cidade, RG: 2004029044530 SSP-CE e inscrita no CPF: 026.822.413-13; que assinam a Ata de presença anexa e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem caráter político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Marcos Ribeiro Ferreira, que escolheu a mim Carlos Alberto Feltosa Filho para secretário. Com a palavra, o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada.

Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da apde da entidade, já previamente discutidas, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: ASSOCIAÇÃO EQUIPE 30X DE CORREDORES DO BRASIL com sede Travessa Antônio Damasceno dos Santos, 16 - Bairro Pedrinhas, Juazeiro do Norte, Ceará Cep: 63018-165.

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos; presenciado por todos; ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Marcos Ribeiro Ferreira, brasileiro, casado, educador físico, residente e domiciliado na Travessa Antônio Damasceno, 16, bairro Aeroporto nesta cidade, RG: 98029147426 SSP-CE e inscrito no CPF: 976.328.213-68;

Vice-Presidente - Ycaro Luann Alves Medeiros, brasileiro, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Vereador Salustiano Moura 583, Bairro Centro na cidade do Cedro, Ceará, RG: 2002029116829 SSP-CE e inscrito no CPF: 020.388.313-05;

[Assinaturas manuscritas]

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CÓDE ou acessar: <https://cartoriomachado.com/pessoa/juridica/sdm/download/3772> e informar o código: 74549313

Rua São Francisco, 248 | cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: rdm@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>



Cartório
MACHADO
2º Ofício

Tabelião: Bel. Paulo de Tersi G. Machado
Substituto: Bel. Cícero A. G. Machado
Bel. João G. Machado

DATA: 08/06/2022

ORDEN: 3772

LIVRO: A-33

FOLHAS: 029-033

FOLHA 031

Tesoureiro - Fábio Nunes de Mendonça, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves de Almeida, 777, Bairro Tiradentes, nesta cidade; RG: 20066009018 SSP-CE e inscrito no CPF: 688.888.303-59;

Vice-Tesoureiro - Antonio Ismael Santos da Silva, brasileiro, solteiro, fonoaudiólogo, residente e domiciliado na Avenida Radialista Coelho Alves, nº 1016, Bairro Tiradentes, nesta cidade; RG: 2001034060790 SSP-CE e inscrito no CPF: 600.247.253-32;

Secretário - Carlos Alberto Feltosa Filho, brasileiro, casado, bilheteiro, residente e domiciliado na Rua São Salvador 32 A, bairro São Miguel nesta cidade; RG: 2000034058037 SSP-CE e inscrito no CPF: 026.914.733-09;

Vice-Secretário - Breno Brage Chagas, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua São José 756, Centro, na cidade do Centro - Ceará; RG: 2006015076348 SSP-CE e inscrito no CPF: 039.479.343-89;

Conselho Fiscal:

Késia Silvestre Alencar Araújo, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Radialista Coelho Alves, nº 1016, Bairro Tiradentes nesta cidade; RG: 2004029044530 SSP-CE e inscrito no CPF: 026.832.413-13;

Francisco Ferreira da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Cícero Aurélio Martins Lopes, 180, bairro Betelândia nesta cidade; RG: 2002098099482 SSP-CE e inscrito no CPF: 608.402.783-83.

E, por fim, o Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 18 de Maio de 2022 à 17 de Maio de 2026, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que sendo como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Juazeiro do Norte, Ceará - 18 de Maio 2022.

Presidente da Assembleia

Secretário da Assembleia

Vice-Presidente - Ycaro Luenn Alves Medeiros

Tesoureiro - Fábio Nunes de Mendonça

Vice-Tesoureiro - Antonio Ismael Santos da Silva

Vice-Secretário - Breno Brage Chagas

Conselho Fiscal - Késia Silvestre Alencar Araújo

Conselho Fiscal - Francisco Ferreira da Silva

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício da Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/pessoa/juridica/adm_download/3772/ e informar o código: 74549311

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88) 3612-1313 | Email: rdm@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

DATA: 08/06/2022

ORDEM: 3772

LIVRO: A-33

FOLHAS: 029-033

FOLHA 031

Tesoureiro - Fábio Nunes de Mendonça, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves de Almeida, 787, Bairro Tiradentes, nesta cidade, RG: 20086008018 SSP-CE e inscrito no CPF: 688.888.303-59;

Vice-Tesoureiro - Antonio Lúscio Santos da Silva, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, residente e domiciliado na Avenida Radialista Coelho Alves, nº 1018, Bairro Tiradentes, nesta cidade, RG: 2001034060790 SSP-CE e inscrito no CPF: 600.249.253-31;

Secretário - Carlos Alberto Feltosa Filho, brasileiro, casado, bilheteiro, residente e domiciliado na Rua São Salvador 32 A, bairro São Miguel nesta cidade, RG: 2000034058037 SSP-CE e inscrito no CPF: 026.914.733-09;

Vice-Secretário - Breno Braga Chagas, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua São José 756, Centro, na cidade do Ceará - Ceará, RG: 2006015076148 SSPDS-CE e inscrito no CPF: 035.479.343-89;

Conselho Fiscal:

Késia Silvestre Alencar Araújo, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Radialista Coelho Alves, nº 1016, Bairro Tiradentes nesta cidade, RG: 2004029044530 SSP-CE e inscrita no CPF: 026.832.413-33;

Francisco Ferreira da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Cícero Aurelio Martins Lopes, 180, bairro Betânia nesta cidade, RG: 2002098099482 SSP-CE e inscrito no CPF: 009.402.783-83.

E, por fim, o Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 18 de Maio de 2022 a 19 de Maio de 2026, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que sou o secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Juazeiro do Norte, Ceará - 18 de Maio 2022.

Paulo de Tarso G. Machado
Presidente da Assembleia

Paulo Alberto Feltosa Filho
Secretário da Assembleia

Antonio Lúscio Santos da Silva
Vice-Presidente - Vitor Luan Alves Medeiros

Fábio Nunes de Mendonça
Tesoureiro - Fábio Nunes de Mendonça

Carlos Alberto Feltosa Filho
Vice-Tesoureiro - Antonio Lúscio Santos da Silva

Breno Braga Chagas
Vice-Secretário - Breno Braga Chagas

Késia Silvestre Alencar Araújo
Conselho Fiscal - Késia Silvestre Alencar Araújo

Francisco Ferreira da Silva
Conselho Fiscal - Francisco Ferreira da Silva

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado na PROVIMENTO Nº. 8/2014 COJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/passoajuridico/udm_downloads/3772/ e informar o código: 74549311

Rua São Francisco, 245, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (86)3612-1313 | Email: cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>



Tribunal: Del. Paulo de Tarso G. Machado
Substituta: Del. Cícero A. G. Machado
Del. João G. Machado

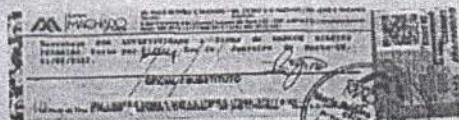
DATA: 08/06/2022

ORDEM: 3772

LIVRO: A-33

FOLHAS: 026-033

FOLHA 032



Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº 8/2014 CQJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº 8/2014 CQJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.com/passeo/validacao_download/3772/ e informar o código: 74549333

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: info@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

LISTA DE PRESEÇA ASSINTELEIA GERAL PARA FUNDACAO DA ASSOCIACAO EQUIPE 10X DE CONADORES DO BRASIL

Marcos Ribeiro Ferreira

Carlos Alberto Felício Filho

Yuri Luis Alves Medeiros

Antonio Israel Santos da Silva

Fabio Nunes de Mendonça

Stenio Braga Chagas

Kaio Silvestre Almeida Araujo

Francisco Ferreira de Silva

Mônica Cristine Gomes Figueiredo



Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CG/CE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: <https://cartoriamachado.com.br/assessoria/ordem/3772/> e informar o código: 74349311

Rua São Francisco, 244, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3812-1012 | E-mail: juazeiro@cartoriamachado.com.br | <https://cartoriamachado.com.br/>

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CG/CE Art. 249 § 1º Art. 250.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA

Foi procedido o REGISTRO, na forma do art. 114 e seguintes da Lei 6.015/73, da ATA ASSOCIAÇÃO EQUIPE 10K DE CORRETORES DO BRASIL, CNPJ: 00.000.000/0000-00, sob Nº de ORDEM: 3772, LIVRO: A-33, FOLHAS: 029-033 e SELO: AAN788871 devidamente criptografado e armazenado no endereço eletrônico: https://cartoriomachado.com/pessoajuridica/stm_downloads/3772/ Código: 74549311, abaixo lançado. Do que dou FÉ, Juazeiro do Norte-CE, 08/06/2022.

2.  **VTC**
 Flank of white Georgia-Maryland

PAULO DE
TARSO GONDIM
MACHADO:060
48528353

Assinado de forma digital por PAULO DE
TARSO GONDIM MACHADO em 04/05/2017
DN: cn=PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=ICP-Brasil,
c=BR, email=ptgondim@re.faz.br,
serial=2722.06.08.14.41.10-43760/
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2012.001.20117

SALES REPRESENTATIVE'S OFFICE Mr. [Name] [Title] [Address] [City] [State] [Zip] [Phone]		REPORT RECEIVED [Name] [Address] [City] [State] [Zip] [Phone]		REPORT RECEIVED [Name] [Address] [City] [State] [Zip] [Phone]	
Date of Report: [Date] Name of Sales Representative: [Name] Report No.: [Number]		Date of Report: [Date] Name of Sales Representative: [Name] Report No.: [Number]		Date of Report: [Date] Name of Sales Representative: [Name] Report No.: [Number]	
Name of Sales Representative: [Name] Address: [Address] City: [City] State: [State] Zip: [Zip] Phone: [Phone]		Name of Sales Representative: [Name] Address: [Address] City: [City] State: [State] Zip: [Zip] Phone: [Phone]		Name of Sales Representative: [Name] Address: [Address] City: [City] State: [State] Zip: [Zip] Phone: [Phone]	

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 6/2018/CGJCE Art. 248 §§ 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartorionachado.com/pessoajuridica/dm_downloads/3772/ e informar o código: 74349311

Rua São Francisco, 248, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: riudo@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO EQUIPE 10K DE CORREDORES DO BRASIL
CNPJ: 46.762.455/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:07 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: 1D99:BCE4.29CF.B3AE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



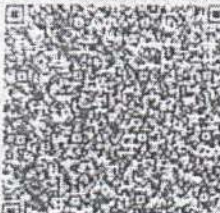
Companhia Energética de Ceará
Rua Manoel Pires, 471
Fone: (85) 3101-1000
CNPJ: 07.037.20/0001-00 - CEC - 01.08.0001-0

A Tarifa Social de Energia
Elétrica foi criada para fal
19.430 de 24 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - JN01SU03 - 146800 - 1786482 - IAE - 006		Monofásico
MARCOS RIBEIRO FERREIRA TR ANTONIA DAMASCENO, 16 PEDRINHAS, JUAZEIRO DO NORTE, CE CEP: 63010-000 CPF: ***.328.211** - INSC. EST. ISENTA		Nº DO CLIENTE 1592048

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	01/04/2022	R\$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS	
	NOTA FISCAL N. 007187255 - SERIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 23/03/2022 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta-chave-de-acesso : 2322 0307 0472 5100 0170 6600 0007 1872 5520 5326 1041 Protocolo de autorização: 0000000000000000 - as CFOP: 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 23/03/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 10,71.
Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 20/02 - 23/03
Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/02/2022	23/03/2022	32	23/04/2022

Item de Rateio	Unid.	Old	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	PIST	BC	Alíq	ICMS	Tarifa
					COFINS	ICMS (R\$)	ICMS %		un. R\$
Suprimento de energia elétrica	Watt	20	0,10000	2,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda - Contribuinte	Watt	30	0,00000	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda - Contribuinte	Watt	30	0,00000	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda - Contribuinte	Watt	30	0,00000	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda - Contribuinte	Watt	30	0,00000	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda - Contribuinte	Watt	30	0,00000	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda - Contribuinte	Watt	30	0,00000	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL FATURAMENTO				17,00					
SUBTOTAL OUTROS				17,00					
TOTAL				34,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO

NOME
MARCOS RIBEIRO FERREIRA

REGISTRO
014216-GCCE

Marcos Ribeiro Ferreira

CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO FISICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL 5
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 5

CÂMARA
BACIAVEL

EXPECÇÃO VALIDADE VIA NASCIMENTO
26/08/2021 25/08/2026 1 10/11/1991

FILIAÇÃO

FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
MARLUCIA RIBEIRO FERREIRA

IDENTIDADE EMISSOR EXPEDIÇÃO CPF
99029147426 SSP - CE 03/03/2015 976.328.219-68
BRASILERA SAO BERNARDO DO CAMPO

Edilmar Mendes